

RETIFICAÇÃO

Através da presente RETIFICAÇÃO, passa-se a esclarecer:

A Ata de Registro de Preços n.º 011/2021 possui 02 itens registrados erroneamente, eis os itens 144 e 172. Tais medicamentos foram adjudicados pela Pregoeira com valores acima do preço médio apurado na fase de planejamento. No ato de homologação, o Secretário Municipal de Saúde – Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, Sr. Velomar Gonçalves Rios, decidiu por fracassar os itens mencionados.

Portanto, por ser um erro material, mantém-se a Ata de Registro de Preços n.º 011/2021 nas condições que por ora se apresenta, alterando-se apenas os valores totais registrados pelas seguintes Empresas: Científica Médica Hospitalar Ltda, cujo item 172 erroneamente foi-lhe adjudicado e registrado e Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, cujo item 144 erroneamente foi-lhe adjudicado e registrado.

Com o fracasso dos itens 144 e 172 passa-se a ler a Ata de Registro de Preços n.º 011/2021 da seguinte forma:

“ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2021

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 014/2021

Modalidade: Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor Preço por item

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR-050, Km. 278, s/n.º (antigo prédio do DNIT), Bairro São Francisco, Catalão/GO, CEP.: 75.707-270, por meio do seu gestor, Senhor VELOMAR GONÇALVES RIOS, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG n.º 909.896, 2ª Via, expedido pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 263.588.241-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Catalão, Estado de Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 014/2021, publicada em 25/05/2021, processo administrativo n.º 2021009995, RESOLVE registrar os preços das seguintes empresas: BIOMM S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.752.991/0001-10, localizada na Avenida Regent, n.º 705, Bairro Alphaville Lagoa dos Ingleses, Cep.: 34.018-000, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por Célia Regina Nobre Sidou, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 902249, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o n.º 351.746.331-00, residente e domiciliada na cidade de Brasília, Distrito Federal; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.847.837/0001-10, localizada

na Avenida Anápolis, s/nº, Qd. 29-A, Lote 6, Vila Brasília, Cep.: 74.911-360, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por Lúcio Fernando Gomes Godoi, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3730980, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 906.362.441-72, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0004-91, localizada na Praça Emílio Marconato, n.º 1000, Galpão 22, Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, na Cidade de Jaguariúna, Cep.: 13.916-074, Estado de São Paulo, neste ato representada por Lorena da Silva Guimarães, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 4843173, expedida pela DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 017.839.481-59, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.442.927/0001-47, localizada na Avenida Lino Sampaio, n.º 61, Sala 04, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, Cep.: 74.200-000, neste ato representada por Marcelo de Carvalho Marçal, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2580219, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 470.121.291-15, residente e domiciliado na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.325.157/0001-34, localizada na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, n.º 08, Itapuã, na cidade de Vila Velha, Estado de Espírito Santo, Cep.: 29.101-800, neste ato representada por Mario Henrique Borges de Queiroz, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4282785, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 005.111.711-88, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40, localizada na Rodovia BR 480, n.º 180, Setor Central, Cep.: 99.740-000, na Cidade de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada por Jefferson Luiz Almeida da Silva, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3459963, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 895.749.821-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.921.908/0001-21, localizada na Rua 03, n.º 975, Quadra "O", Lotes 02-05/07-11, Setor Morais, Cep.: 74.620-385, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por Argemiro Gonçalves da Cunha Filho, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1091223-1, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 832.078.801-34, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; NOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0001-02, localizada na Rua Dr. João Caruso, n.º 2115, Bairro Distrito Industrial, Cep.: 99.706-250, na Cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada por Leonardo José da Silva, portador da Cédula de Identidade sob o n.º MG 8376987, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 034.584.886-18, residente e domiciliado na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais; MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.418.133/0001-00, localizada na Avenida Das Laranjeiras, s/nº, Qd. 45, Lote 6-E, 27-29, Galpão 03, Parque Primavera, Cep.: 74.913-122, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por Dilermando Gonçalves de Moraes Neto, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4576191, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 997.503.501-97, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.484.451/0001-00, localizada na Rua 20, n.º 135, Jardim Goiás, Cep.: 75.903-320, na Cidade de rio Verde, Estado de Goiás, neste ato representada por Murilo Ferreira de Freitas, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4955498, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 013.850.681-75, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás; RM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.029.414/0001-74, localizada na Avenida Sonnemberg, n.º 544, Qd. 147, Lotes 17/18, Cidade Jardim, Cep.: 74.413-125, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por Hermes de Castro Pereira, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3639101, expedida pela SESP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 864.202.751-72, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.065.614/0001-38, localizada na Rua C-159, n.º 686, Qd. 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Cep.: 74.255-140, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por Júlio César Ferreira da Conceição, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 264927734, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 279.659.668-08, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Federal n.º 8.250/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Municipal n.º 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial - SRP n° 014/2021, na forma da Lei n° 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e Ato de Ratificação de seu respectivo gestor, conforme Termo de Homologação de 14/06/2021, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O Objeto desta Ata é a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal "Dr. José Pascoal" e demais Unidades de Saúde que dispensam ou consomem medicamentos para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial - SRP n° 014/2021 e seus Anexos.

1.2. O Fundo Municipal de Saúde não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial - SRP n° 014/2021, terá sua íntegra, após assinada, publicada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência (www.catalao.go.gov.br).

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3° do art. 15 da Lei n° 8.666, de 1993 e contados a partir de sua publicação no site do município.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão (FMS) convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

3.1. O recebimento dos medicamentos será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos produtos entregues (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo e no Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos, devendo ser retirados aos poucos, de forma parcelada e contínua, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade do órgão solicitante, devendo ser entregues, as expensas da Contratada, no endereço indicado no subtópico 12.4 abaixo, no prazo MÁXIMO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS, contados da solicitação formal.

3.2. Os prazos serão contados a partir da requisição escrita, realizada por órgão competente do Contratante, à medida da sua necessidade.

3.3. Os pedidos de fornecimento serão realizados de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de

Catalão - GO, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento emitida por autoridade competente do Contratante, que deverá constar a especificação dos produtos, quantidade, marca e assinatura do servidor responsável pela sua emissão.

3.4. Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Municipal "Dr. José Paschoal", localizada na Av. Farid Miguel Safatle nº 580 - Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-040, de segunda a sexta feira no horário de expediente, das 08:00 as 16:00h.

3.5. Os medicamentos deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente, inclusive quanto a embalagem dos produtos que deverão conter todas as informações exigíveis, nos termos da Resolução-RDC nº 71/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

3.6. Os medicamentos deverão possuir, no ato da entrega, validade remanescente de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total apresentado na embalagem.

3.7. Os medicamentos deverão ser entregues, as expensas da Contratada, nas quantidades solicitadas e nos locais indicados nas Ordens de Fornecimentos, na sede do Contratante.

3.8. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá, em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

3.9. Os produtos serão recebidos:

3.9.1. PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para fins de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações solicitadas;

3.9.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações solicitadas, inclusive quanto as especificações deste Termo e da Proposta, e aferição da qualidade e quantidade.

3.10. Ocorrendo a rejeição dos medicamentos, no todo ou em parte, o fornecedor deverá substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes deste Termo e do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações;

3.10.1. Após o 5º (quinto) dia de atraso, os produtos poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

3.11. A Contratada deverá verificar junto aos seus fornecedores/fabricantes dos medicamentos ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

3.12. Fica expressamente proibido o fornecimento dos medicamentos/insumos para órgãos não pertencentes ou vinculados ao Contratante.

3.13. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Contratante. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada e não pela substabelecida.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de medicamentos fornecidos no período anterior, que será conferida e atestada por responsável da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão (FMS), juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão (FMS), devidamente assinada por Servidor identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos medicamentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

- A) BIOMM S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.752.991/0001-10, localizada na Avenida Regent, nº 705, Bairro Alphaville Lagoa dos Ingleses, Cep.: 34.018-000, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por Célia Regina Nobre Sidou, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 902249, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o n.º 351.746.331-00, residente e domiciliada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
71	INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML REFIL	GLARGILIN/BIOMM S.A	TUBETE-REFIL	6.000	R\$ 32,00	R\$ 192.000,00

Total Geral: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

- B) CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.847.837/0001-10, localizada na Avenida Anápolis, s/nº, Qd. 29-A, Lote 6, Vila Brasília, Cep.: 74.911-360, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por Lúcio Fernando Gomes Godoi, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3730980, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 906.362.441-72, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	ACICLOVIR 400MG.	SANDOZ	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,26	R\$ 7.560,00
07	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG.	ABBOTT	COMPRIMIDO	108.000	R\$ 0,51	R\$ 55.080,00
14	ALOPURINOL, CLORIDRATO 100MG.	SANDOZ	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,150	R\$ 1.800,00

15	AMITRIPTILINA 25MG.	TEUTO	COMPRIMIDO	200.200	R\$ 0,1500	R\$ 30.030,00
17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5 MG/ML.	SANDOZ	MILILITRO	40.500	R\$ 0,27	R\$ 10.935,00
25	BACLOFENO 10MG.	TEUTO	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
40	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 15ML.	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	600	R\$ 12,08	R\$ 7.248,00
48	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG.	NOVARTIS	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00
58	FENITOINA SÓDICA 100MG.	TEUTO	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
62	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG.	TEUTO	CÁPSULA	50.000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
92	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO CREMOSA 60ML.	NATIVITA	FRASCO	50	R\$ 3,23	R\$ 161,50
99	REPELENTE PARA INSETOS SPRAY PARA PELE DE 200ML - DIETHYL TOLUAMIDE 15% (DEET 15%) ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: EFETIVO NA PROTEÇÃO CONTRA OS MOSQUITOS CULEX QUINQUEFASCIATUS, AEADES AEGYPTI E ANOPHELES AQUASALIS; O COSMÉTICO NÃO DEVERÁ TER RESTRIÇÕES DE APLICAÇÃO DURANTE A GESTAÇÃO. FÓRMULA SUAVE E RÁPIDA ABSORÇÃO, NÃO OLEOSA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ATENDENDO AOS TIPOS DE PELE COM SEGURANÇA E EFICÁCIA. EMBALAGEM DE 200ML. PRODUTO DEVE SER DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES DA DATA DE ENTREGA. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: TODAS AS INFORMAÇÕES REQUERIDAS DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E	NUTRIEX - EXPERT	FRASCO	5.000	R\$ 28,73	R\$ 143.650,00

	DO REGISTRO VÁLIDO DO COSMÉTICO. APRESENTAR AMOSTRA NO CERTAME.					
100	RISPERIDONA 1MG.	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	85.000	R\$ 0,10	R\$ 8.500,00
111	VARFARINA SÓDICA 5MG.	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,14	R\$ 210,00
126	CEFEPIMA, CLORIDRATO 1GR, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL.	AUROBINDO	FRASCO AMPOLA	2.000	R\$ 14,84	R\$ 29.680,00
145	DOLANTINA, 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML.	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	100	R\$ 1,96	R\$ 196,00
179	OSELTAMIVIR, FOSFATO 75MG.	NATCOFAR MA	CÁPSULA	300	R\$ 11,58	R\$ 3.474,00
180	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4GR + 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AUROBINDO	FRASCO AMPOLA	2.000	R\$ 24,30	R\$ 48.600,00
181	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM/SC 2ML.	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	150	R\$ 1,96	R\$ 294,00

Total Geral: R\$ 360.398,50 (trezentos e sessenta mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

- C) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0004-91, localizada na Praça Emílio Marconato, n.º 1000, Galpão 22, Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, na Cidade de Jaguariúna, Cep.: 13.916-074, Estado de São Paulo, neste ato representada por Lorena da Silva Guimarães, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 4843173, expedida pela DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 017.839.481-59, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
04	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG.	IMEC	COMPRIMIDO	206.000	R\$ 0,04	R\$ 8.240,00
06	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML XPE 100ML.	HIPOLABOR	FRASCO	1.000	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
30	BROMOPRIDA 10MG.	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
47	CETOCONAZOL 20MG/G 2% XAMPU FRASCO 100ML.	NATIVITA	FRASCO	100	R\$ 5,65	R\$ 565,00
68	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,04	R\$ 800,00

74	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25MG.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
84	METILDOPA 250MG.	SANVAL	COMPRIMIDO	32.000	R\$ 0,38	R\$ 12.160,00
95	PREDNISONA 20MG.	SANVAL	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
96	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	22.000	R\$ 0,14	R\$ 3.080,00
102	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO Na 2,9G + KCl 1,5G) 27,9GR.	IFAL	SACHE	3.400	R\$ 0,80	R\$ 2.720,00
121	ATROPINA MONOIDRATADO - SULFATO DE 0,5MG/ML IV SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML.	HYPOFARMA	AMPOLA	740	R\$ 0,78	R\$ 577,20
171	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - 50MG\10ML (5MG\ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10ML.	HIPOLABOR	AMPOLA	3.500	R\$ 24,16	R\$ 84.560,00
175	NITROPRUSSETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML IV 2ML.	HYPOFARMA	AMPOLA	200	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00

Total Geral: R\$ 133.712,20 (cento e trinta e três mil, setecentos e doze reais e vinte centavos).

- D) CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.442.927/0001-47, localizada na Avenida Lino Sampaio, nº 61, Sala 04, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, Cep.: 74.200-000, neste ato representada por Marcelo de Carvalho Marçal, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2580219, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 470.121.291-15, residente e domiciliado na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
46	CETOCONAZOL 20MG/G 2% CREME 30GR.	PHARLAB	BISNAGA	300	R\$ 5,03	R\$ 1.509,00
90	NIFEDIPINO 20MG.	NEO QUÍMICA	COMPRIMIDO	70.000	R\$ 0,30	R\$ 21.000,00

Total Geral: R\$ 22.509,00 (vinte e dois mil e quinhentos e nove reais).

- E) COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34, localizada na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Itapuã, na cidade de Vila Velha, Estado de Espírito Santo, Cep.: 29.101-800, neste ato representada por Mario Henrique Borges de



Queiroz, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4282785, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 005.111.711-88, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
20	ANLODIPINO 5MG.	BESILAPIN/ GEOLAB	COMPRIMIDO	42.000	R\$ 0,04	R\$ 1.680,00
26	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL.	BENZETACIL/	FRASCO AMPOLA	1.200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
32	BUDESONIDA 50MCG/DOSE SUSPENSÃO AQUOSA NASAL 120 DOSES.	BUSONID/ ACHE	FRASCO	500	R\$ 12,68	R\$ 6.340,00
41	CARVEDILOL 12,5MG.	GENÉRICO/ ACHE	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
42	CARVEDILOL 3,125MG.	GENÉRICO/ ACHE	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
45	CEFTRIAXONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM + DILUENTE.	TRIAFIN/ EUROFARMA	FRASCO AMPOLA	700	R\$ 8,30	R\$ 5.810,00
49	CLONAZEPAM 0,5MG.	ZILEPAM/ GEOLAB	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,06	R\$ 720,00
60	FERRIPOLIMALTOSE 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 30ML.	DEXFER/ EUROFARMA	FRASCO	2.000	R\$ 30,08	R\$ 60.160,00
65	GLIBENCLAMIDA 5MG.	GLICAMIN/ GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,04	R\$ 400,00
75	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG.	LEVOID / ACHE	COMPRIMIDO	32.000	R\$ 0,08	R\$ 2.560,00
122	AZITROMICINA, 500MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	ASTRO IV/ EUROFARMA	FRASCO AMPOLA	2.550	R\$ 47,50	R\$ 121.125,00
127	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G IV.	GENÉRICO/ EUROFARMA	FRASCO AMPOLA	9.400	R\$ 7,80	R\$ 73.320,00
147	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA (SUB CUTÂNEA IGUAL CLEXANE), COM INDICAÇÃO DE USO DURANTE A GRAVIDEZ, SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA, COMPROVADO ATRAVÉS DE BULA.	VERSA/ EUROFARMA	SERINGA PREENCHIDA	3.000	R\$ 38,99	R\$ 116.970,00

167	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - 20MG/G GÉLEIA TÓPICO 30G.	LIDOGEL/ BRAINFARMA	BISNAGA	900	R\$ 2,30	R\$ 2.070,00
183	ROCURÔNIO, BROMETO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	GENÉRICO/ EUROFARMA	AMPOLA	400	R\$ 27,50	R\$ 11.000,00
184	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES.	AEROLIN/ GSK	FRASCO	1.000	R\$ 8,15	R\$ 8.150,00
185	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 74MG + 7,70MG PÓ.	MINILAX/ EUROFARMA	BISNAGA	455	R\$ 4,45	R\$ 2.024,75

Total Geral: R\$ 432.929,75 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

F) DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40, localizada na Rodovia BR 480, n.º 180, Setor Central, Cep.: 99.740-000, na Cidade de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada por Jefferson Luiz Almeida da Silva, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3459963, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 895.749.821-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
03	ACICLOVIR 50MG/G CREME DERMATOLÓGICO 10G.	PRATI	BISNAGA	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00
09	ALBENDAZOL 400MG.	PRATI	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG.	DELTA	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
12	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE 100ML.	FARMACE	FRASCO	800	R\$ 1,74	R\$ 1.392,00
13	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 100ML.	FARMACE	FRASCO	800	R\$ 1,84	R\$ 1.472,00
16	AMOXICILINA 500MG.	PRATI	CÁPSULA	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
19	ANLODIPINO 10MG.	GEOLAB	COMPRIMIDO	42.000	R\$ 0,07	R\$ 2.940,00
21	ATENOLOL 100MG.	PRATI	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
22	ATENOLOL 50MG.	PRATI	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,08	R\$ 400,00

35	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML.	SANVAL	FRASCO	200	R\$ 9,74	R\$ 1.948,00
43	CEFALEXINA 500MG.	ABL	CÁPSULA	20.000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
50	CLONAZEPAM 2MG.	GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
54	DIPIRONA 500MG.	PRATI	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,12	R\$ 10.800,00
56	ENALAPRIL, MALEATO 10MG.	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	12.100	R\$ 0,04	R\$ 484,00
57	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG.	GREEN PHARMA	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,44	R\$ 17.600,00
64	FUROSEMIDA 40MG.	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
76	LORATADINA 1,0MG/ML XPE 100ML.	PRATI	FRASCO	4.500	R\$ 2,45	R\$ 11.025,00
79	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG.	PRATI	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
82	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG.	PRATI	COMPRIMIDO	28.000	R\$ 0,09	R\$ 2.520,00
114	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML FRASCO 120ML.	CIMED	FRASCO	600	R\$ 5,39	R\$ 3.234,00

Total Geral: R\$ 73.675,00 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

- G) HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.921.908/0001-21, localizada na Rua 03, n.º 975, Quadra "O", Lotes 02-05/07-11, Setor Morais, Cep.: 74.620-385, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por Argemiro Gonçalves da Cunha Filho, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1091223-1, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 832.078.801-34, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
85	METILDOPA 500MG.	EMS	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,84	R\$ 21.000,00
103	SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	SOL-M	UNIDADE	87.000	R\$ 0,37	R\$ 32.190,00

	<p>SENDO 0,5CC AGULHA 8MMX0,30MM. ESPECIFICAÇÕES: SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, ESTÉRIL, ATÓXICA, INCOLOR, CORPO CILÍNDRICO COM AGULHA ACOPLADA AO CORPO DA SERINGA (MONOBLOCO); CAPACIDADE: 50UI; ESCALA DE GRAVAÇÃO: 0 A 50UI COM DIVISÕES DE 1 EM 1 UNIDADE; DIMENSÃO AGULHA: 8,0X0,30MM EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, CILÍNDRICA RETA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CANHÃO. COMP.: DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA DE GRAVAÇÃO INDELÉVEL DE 0 A 50UI, EXTREMIDADE PROXIMAL DO ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, APIROGÊNICA. AGULHA HIPODÉRMICA NIVELADA, POLIDA, RETA, OCA. EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, INTEGRIDADE DO PRODUTO E ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ ATENDER A ABNT NBR ISO 8537 DE 10/12/2012.</p>					
104	<p>SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA SENDO 1CC AGULHA 8,0MMX0,30MM. ESPECIFICAÇÕES: SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, ESTÉRIL, ATÓXICA, INCOLOR, CORPO CILÍNDRICO COM AGULHA ACOPLADA AO CORPO DA SERINGA (MONOBLOCO); CAPACIDADE: 50UI; ESCALA DE GRAVAÇÃO: 0 A 100UI</p>	SOL-M	UNIDADE	30.000	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00

	<p>COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES; DIMENSÃO AGULHA: 8,0X0,30MM EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, CILÍNDRICA RETA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CANHÃO. COMP.: DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA DE GRAVAÇÃO INDELÉVEL DE 0 A 100UI, EXTREMIDADE PROXIMAL DO ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, APIROGÊNICA. AGULHA HIPODÉRMICA NIVELADA, POLIDA, RETA, OCA. EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, INTEGRIDADE DO PRODUTO E ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ ATENDER A ABNT NBR ISO 8537 DE 10/12/2012. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</p>					
109	<p>TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM GLICOSÍMETRO ACCU-CHECK ACTIVE. CAIXA COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM MÉTODO DE LEITURA DE REFLETÂNCIA, FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10MG/DL A 600MG.</p>	ROCHE	UNIDADE	205.000	R\$ 0,46	R\$ 94.300,00
148	<p>ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA (SUB CUTÂNEA IGUAL CLEXANE), COM INDICAÇÃO DE USO DURANTE A GRAVIDEZ, SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA, COMPROVADO ATRAVÉS DE BULA.</p>	EUROFARMA	SERINGA PREENCHIDA	3.000	R\$ 46,90	R\$ 140.700,00

188	LANCETAS PARA PULSAÇÃO DIGITAL. (MANDADO JUDICIAL)	ROCHE	UNIDADE	6.900	R\$ 0,55	R\$ 3.795,00
-----	--	-------	---------	-------	----------	--------------

Total Geral: R\$ 302.785,00 (trezentos e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

- H) INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0001-02, localizada na Rua Dr. João Caruso, n.º 2115, Bairro Distrito Industrial, Cep.: 99.706-250, na Cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada por Leonardo José da Silva, portador da Cédula de Identidade sob o n.º MG 8376987, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 034.584.886-18, residente e domiciliado na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
23	ATENOLOL 25MG.	PRATI	COMPRIMIDO	21.200	R\$ 0,05	R\$ 1.060,00
24	AZITROMICINA 500MG.	CIMED	COMPRIMIDO	17.000	R\$ 1,14	R\$ 19.380,00
33	CAPTOPRIL 25MG.	GEOLAB	COMPRIMIDO	17.800	R\$ 0,04	R\$ 712,00
55	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG COMP. REVESTIDO.	CIMED	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
78	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG.	PRATI	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
83	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG.	MERCK	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
101	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML.	PRATI	FRASCO	500	R\$ 10,40	R\$ 5.200,00
106	SINVASTATINA 40MG.	CIMED	COMPRIMIDO	14.000	R\$ 0,14	R\$ 1.960,00

Total Geral: R\$ 31.812,00 (trinta e um mil, oitocentos e doze reais).

- I) MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.418.133/0001-00, localizada na Avenida Das Laranjeiras, s/n.º, Qd. 45, Lote 6-E, 27-29, Galpão 03, Parque Primavera, Cep.: 74.913-122, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por Dilermando Gonçalves de Moraes Neto, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4576191, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 997.503.501-97, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
28	BIPERIDENO 2MG.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	16.000	R\$ 0,21	R\$ 3.360,00
44	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM + DILUENTE.	ABL	FRASCO AMPOLA	1.800	R\$ 9,45	R\$ 17.010,00
59	FENOBARBITAL 100MG.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
117	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMPOLA DE 5ML.	ZYDUS	AMPOLA	3.000	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
138	COLAGENASE 0,6UI/G 30G.	CRISTALIA	BISNAGA	500	R\$ 14,80	R\$ 7.400,00
139	COLAGENASE, CLORANFENICOL 0,6UI/G + 10 MG/G POMADA DERMATOLOGICO 30G.	CRISTALIA	BISNAGA	1.000	R\$ 13,90	R\$ 13.900,00
154	FENTOINA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM 5ML.	CRISTALIA	AMPOLA	600	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
155	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML.	CRISTALIA	AMPOLA	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
164	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO(D) 150MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML.	CSL BEHRING	FRASCO AMPOLA OU SERINGAS PREENCHIDAS	300	R\$ 233,00	R\$ 69.900,00
165	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML.	CRISTALIA	BOLSA	700	R\$ 19,60	R\$ 13.720,00
166	LIDOCAÍNA 10% (100MG/ML) SPRAY FRASCO 50ML COM CÂNULA DE APLICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM ANESTESIA DA OROFARINGE NA PREVENÇÃO DE NÁUSEAS E VÔMITOS DURANTE INSTRUMENTAÇÃO (ESTA INDICAÇÃO DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DE BULA, A QUAL DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM O REGISTRO DO MEDICAMENTO).	CRISTALIA	FRASCO	10	R\$ 52,42	R\$ 524,20

Total Geral: R\$ 143.109,20 (cento e quarenta e três mil, cento e nove reais e vinte centavos).

- J) RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.484.451/0001-00, localizada na Rua 20, n.º 135, Jardim Goiás, Cep.: 75.903-320, na Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, neste ato representada por Murilo Ferreira de Freitas, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4955498, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 013.850.681-75, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
77	LORATADINA 10MG.	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	16.000	R\$ 0,19	R\$ 3.040,00
93	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 5% GEL 20G.	CIMED	BISNAGA	20	R\$ 8,93	R\$ 178,60
98	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG.	SANVAL	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,05	R\$ 450,00
157	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM 1ML.	HIPOLABOR	AMPOLA	800	R\$ 2,34	R\$ 1.872,000
168	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML.	HYPOFARMA	AMPOLA	800	R\$ 4,39	R\$ 3.512,00

Total Geral: R\$ 9.052,60 (nove mil, cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

- K) RMHOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.029.414/0001-74, localizada na Avenida Sonemberg, n.º 544, Qd. 147, Lotes 17/18, Cidade Jardim, Cep.: 74.413-125, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por Hermes de Castro Pereira, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3639101, expedida pela SESP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 864.202.751-72, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
05	ÁCIDO FÓLICO 5MG.	NATULAB	COMPRIMIDO	43.000	R\$ 0,05	R\$ 2.150,00
86	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG COMP. LIBERAÇÃO CONTROLADA.	ASTRAZENECA	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,97	R\$ 3.880,00
87	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG COMP. LIBERAÇÃO CONTROLADA.	ASTRAZENECA	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,33	R\$ 5.940,00

105	SINVASTATINA 20MG.	SANVAL	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,09	R\$ 720,00
112	VASELINA SÓLIDA 100ML.	RIOQUIMICA	FRASCO	4	R\$ 5,54	R\$ 22,16
113	XINAFOATO DE SALMETEROL, PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG/DOSE + 125MCG/DOSE. SUSPENSÃO ORAL PARA INALAÇÃO 120 DOSES.	GLAXO	FRASCO	360	R\$ 95,15	R\$ 34.254,00
116	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML IM/IV.	SANTISA	AMPOLA	2.300	R\$ 0,76	R\$ 1.748,00
135	CLORETO DE SÓDIO 20% (200MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML.	SAMTEC	AMPOLA	1.100	R\$ 0,3600	R\$ 396,0000
136	CLORETO DE SÓDIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML.	EQUIPLEX	AMPOLA	2.900	R\$ 0,33	R\$ 957,00
143	DIAZEPAM 5MG\ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV 2ML.	SANTISA	AMPOLA	400	R\$ 0,70	R\$ 280,00
176	NOREPINEFRINA SAL BITARTARATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML.	HYPOFARMA	AMPOLA	1.500	R\$ 9,56	R\$ 14.340,00
177	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML.	FARMAX	FRASCO	50	R\$ 2,22	R\$ 111,00

Total Geral: R\$ 64.798,16 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

- L) SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.065.614/0001-38, localizada na Rua C-159, n.º 686, Qd. 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Cep.: 74.255-140, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por Júlio César Ferreira da Conceição, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 264927734, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 279.659.668-08, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
08	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E" LOÇÃO OLEOSA FRASCO 200ML.	NUTRIEX	FRASCO	2.900	R\$ 4,83	R\$ 14.007,00

10	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML.	GEOLAB	FRASCO	600	R\$ 0,92	R\$ 552,00
18	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG.	RANBAXY	COMPRI MIDO	5.000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
27	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML.	BELFAR	FRASCO	1.000	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00
29	BETAMETASONA - ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML + 3MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML.	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	5.300	R\$ 6,44	R\$ 34.132,00
34	CAPTOPRIL 50MG.	BELFAR	COMPRI MIDO	1.200	R\$ 0,13	R\$ 156,00
36	CARBAMAZEPINA 200MG.	UNIAO QUIMICA	COMPRI MIDO	120.000	R\$ 0,18	R\$ 21.600,00
39	CARBONATO DE LÍCIO 300MG.	BIOLAB	COMPRI MIDO	77.000	R\$ 0,38	R\$ 29.260,00
61	FINASTERIDA 5MG COMP. REVESTIDO.	CIMED	COMPRI MIDO	720	R\$ 0,42	R\$ 302,40
66	GLICLAZIDA 30MG COMP. LIBERAÇÃO CONTROLADA.	SUN PHARMA	COMPRI MIDO	125.000	R\$ 0,17	R\$ 21.250,00
67	GLICLAZIDA 60MG COMP. LIBERAÇÃO CONTROLADA.	RANBAXY	COMPRI MIDO	112.000	R\$ 0,28	R\$ 31.360,00
69	HIDROCORTISONA, ACETATO 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30G.	UNIAO QUIMICA	BISNAGA	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
72	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG.	ZYDUS	COMPRI MIDO	2.000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
73	IVERMECTINA 6MG.	VITAMEDIC	COMPRI MIDO	12.000	R\$ 0,79	R\$ 9.480,00
88	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG COMP. LIBERAÇÃO CONTROLADA.	PHARLAB	COMPRI MIDO	30.000	R\$ 0,54	R\$ 16.200,00
89	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G CREME VAGINAL 80G + APLICADORES.	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00

91	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML.	PRATI DONADUZZI	FRASCO	50	R\$ 4,48	R\$ 224,00
107	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR.	BELFAR	COMPRI MIDO	39.000	R\$ 0,05	R\$ 1.950,00
110	TOBRAMICINA; DEXAMETASONA 3MG/ML + 1MG/ML SUSPENÇÃO OPTÁLMICA 5ML.	LATINOFARMA	FRASCO	1.000	R\$ 12,35	R\$ 12.350,00
115	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML.	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	300	R\$ 2,38	R\$ 714,00
118	ÁGUA PARA INJETÁVEIS SOLUÇÃO LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA 1000ML	EUROFARMA	BOLSA	220	R\$ 4,55	R\$ 1.001,00
119	ÁGUA PARA INJETÁVEIS SOLUÇÃO LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA 10ML.	SAMTEC	AMPOLA	30.100	R\$ 0,30	R\$ 9.030,00
125	BROMOPRIDA 5MG/ML IV SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML.	WASSER FARMA	AMPOLA	5.500	R\$ 1,23	R\$ 6.765,00
130	CETOPROFENO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM.	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	9.600	R\$ 3,50	R\$ 33.600,00
131	CLINDAMICINA, FOSFATO - SOL. INJ. 150MG/ML (178,23MG - 600MG/4ML) AMPOLA 4ML.	HIPOLABOR	AMPOLA	150	R\$ 5,32	R\$ 798,00
133	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE, 75MG COMPRIMIDO.	RANBAXY	COMPRI MIDO	1.300	R\$ 0,40	R\$ 520,00
137	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM 5ML.	HYPOFARMA		300	R\$ 1,35	R\$ 405,00
140	COMPLEXO VITAMÍNICO "B" SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML IV/IM.	HYPOFARMA	AMPOLA	8.200	R\$ 1,10	R\$ 9.020,00
141	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 4MG/ML IV/IM SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMPOLA	9.000	R\$ 2,24	R\$ 20.160,00

	2,5ML.					
149	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV/SC DE 1ML.	HYPOFARMA	AMPOLA	2.000	R\$ 1,84	R\$ 3.680,00
150	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML.	FARMACE	AMPOLA	1.000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
151	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML.	HYPOFARMA	AMPOLA	13.000	R\$ 7,00	R\$ 91.000,00
152	ESCOPOLAMINABUTILBRO METO, 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML.	MEDQUIMICA	FRASCO	100	R\$ 7,19	R\$ 719,00
153	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML.	BLAU	AMPOLA	600	R\$ 19,60	R\$ 11.760,00
158	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,06GR + 0,16MG FRASCO 130ML.	CRISTALIA	FRASCO	220	R\$ 6,18	R\$ 1.359,60
161	GLICOSE 250MG/ML (25%) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV 10ML.	SAMTEC	AMPOLA	1.200	R\$ 0,37	R\$ 444,00
162	GLICOSE 500MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV 20ML.	SAMTEC	AMPOLA	1.000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
163	HEPARINA SÓDICA 5000UI SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/SC 5ML.	EUROFARMA	FRASCO- AMPOLA	600	R\$ 22,18	R\$ 13.308,00
169	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + VASO CONSTRICTOR 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML.	HYPOFARMA	AMPOLA	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
170	MAGNÉSIO, SULFATO - 10% (10MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM 10ML.	SAMTEC	AMPOLA	200	R\$ 0,84	R\$ 168,00
173	MORFINA, SULFATO 10MG/ML SOLUÇÃO	HIPOLABOR	AMPOLA	1.500	R\$ 2,76	R\$ 4.140,00

	INJETAVEL 1ML.					
178	OMEPRAZOL 40MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE.	UNIAO QUIMICA	FRASCO AMPOLA	7.600	R\$ 25,55	R\$ 194.180,00
186	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM 10ML.	BLAU	FRASCO AMPOLA	200	R\$ 32,76	R\$ 6.552,00

Total Geral: R\$ 615.084,00 (seiscentos e quinze mil e oitenta e quatro reais).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.381.865,40 (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos medicamentos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. A singular apresentação de Notas Fiscais de fornecedores será considerada insuficiente, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua. Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, devem ser demonstrados por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666, de 1993, ou no art. 7° da Lei n° 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos medicamentos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município, conforme o Pregão Presencial - SRP n° 014/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n° 8.666/93, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) fornecer com pontualidade os medicamentos solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão (FMS), através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos/materiais, objeto da presente Ata;

d) manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) comunicar Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão (FMS), modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

c) notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

d) notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

f) prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

g) arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

h) manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

i) emitir requisição dos medicamentos solicitados para entrega.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

- 9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde (FMS);
- 9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.
- 9.2. Pela Detentora quando:
- 9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.
- 9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão (FMS), ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.
- 9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão (FMS), a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- 10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (Alterações feitas pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão (FMS), poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é o Fundo Municipal de Saúde de Catalão (FMS).

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, eis:

- a) gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os medicamentos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 014/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão-GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão, GO, aos 14 dias do mês de Junho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – FMS

CNPJ sob n° 03.532.661/0001-56 – Representado por seu gestor Velomar Gonçalves Rios - CPF sob o n° 263.588.241-04

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

BIOMM S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.752.991/0001-10 Representada por Célia Regina Nobre Sidou – CPF sob o n.º 351.746.331

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ sob o n.º 07.847.837/0001-10- Representada por Lúcio Fernando Gomes Godoi, CPF sob o n.º 906.362.441-72

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ sob o n.º 67.729.178/0004-91 - Representada por Lorena da Silva Guimarães - CPF sob o n.º 017.839.481-59

CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA - CNPJ sob o n.º 18.442.927/0001-47- Representada por Marcelo de Carvalho Marçal - CPF sob o n.º 470.121.291-15

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA - CNPJ sob o n.º 36.325.157/0001-34 - Representada por Mario Henrique Borges de Queiroz - CPF sob o n.º 005.111.711-88

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob o n.º 02.520.859/0001-40 - Representada por Jefferson Luiz Almeida da Silva - CPF sob o n.º 895.749.821-49

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A - CNPJ sob o n.º 26.921.908/0001-21 - Representada por Argemiro Gonçalves da Cunha Filho - CPF sob o n.º 832.078.801-34

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0001-02 - Representada por Leonardo José da Silva - CPF sob o n.º 034.584.886-18

**MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob o n.º 28.418.133/0001-00 -
Representada por Dilermando Gonçalves de Moraes Neto - CPF sob o n.º 997.503.501-97**

**RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ sob o n.º 24.484.451/0001-00
- Representada por Murilo Ferreira de Freitas - CPF sob o n.º 013.850.681-75**

**RM HOSPITALAR LTDA - CNPJ sob o n.º 25.029.414/0001-74 Representada por Hermes de Castro
Pereira - CPF sob o n.º 864.202.751-72**

**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ sob o n.º 06.065.614/0001-38-
Representada por Júlio César Ferreira da Conceição - CPF sob o n.º 279.659.668-08**

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

_____ CPF: _____ "

Catalão - GO, 02 de Julho de 2021.


MARA CAROLINA GODOI RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO.

*Carolina Godoi Rodrigues
Mara Carolina Godoi Rodrigues - CPL
Presidente da Comissão de Licitação
Catalão - GO, 02 de Julho de 2021*